



# Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

## ESTADO DO PARANÁ

### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre a cumulatividade das multas prevista, no inciso III do art.º 54 e do inciso I art.º 178 do Código Tributário Municipal.

O Secretário Municipal de Finanças do Município de São José dos Pinhais no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do Artº 76 da Lei Orgânica Municipal e inciso IV do Artº 17 do Decreto Municipal 2155/2008.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Quando for aplicada a multa prevista no inciso III do art.º 54 da Lei Complementar nº 01 de 19 de dezembro de 2003, por falta de recolhimento, apurado por procedimento fiscal, instruído por Auto de Infração, não se aplicará cumulativamente a multa prevista no inciso I, art.º 178 da Lei Complementar 01 de 19 de dezembro de 2003.

Pedro Setenareski Filho  
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS